



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AC

TERMO ADITIVO Nº 01/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.001642/2023-48

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 21/2023-SR/PF/AC, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DO ACRE, E A
EMPRESA ONIXSAT
RASTREAMENTO DE
VEÍCULOS LTDA.**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Pedro Roseno, Rio Branco/AC - CEP 69917-672, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **CARLOS ROCHA SANCHES**, portador da matrícula funcional nº 8.689, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 128-SE/MJSP, de 02 de fevereiro de 2024, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.520.402/0002-11, sediada na Rua Rebouças, nº 288, Sala Salão, Vitória, Londrina/PR, CEP: 86.060-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.001642/2023-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 05/2022-DTI/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 21/2023-SR/PF/AC por 7 (sete) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/12/2024 a 30/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. O objeto do contrato supramencionado é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Móvel Global por Satélites não Estacionários (SMGS), para transmissão de voz e dados, aquisição de aparelhos telefônicos para uso com sistema de satélite, e peças de reposição para aparelhos de

propriedade da Polícia Federal de uso com sistema de satélite.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 18.131,70 (dezoito mil e cento e trinta e um reais e setenta centavos).

	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
GRUPO 1 (PF) - SR/PF/AC	1	Ativação inicial do serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, com fornecimento e envio do Chip.	05	R\$ 69,30	R\$ 346,50
	2	Assinatura Mensal de prestação de Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM.	60	R\$ 145,53	R\$ 8.731,80
	3	Pacote mensal de no mínimo 15 minutos individual por aparelho, para Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, de âmbito nacional e internacional, que permite a comunicação de voz, com cobertura de sinal de, pelo menos, 90% no globo terrestre, para realização de chamadas destinadas a telefones fixos, celulares ou telefones satelitais da mesma rede.	60	R\$ 145,53	R\$ 8.731,80
	4	Minuto Excedente de Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, de âmbito nacional e internacional, que permite a comunicação de voz, com cobertura de sinal de, pelo menos 90% no globo terrestre, para realização de chamadas destinadas a telefones fixos, celulares, ou telefones satelitais da mesma rede.	60	R\$ 3,76	R\$ 225,60
	5	SMS de Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM.	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
Valor total da contratação					R\$ 18.131,70

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviço efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 200380
- Fonte: 0100000000
- PTRES: 172371
- Elemento de Despesa: 339039

- PI: PF99900AG24
- Nota de Empenho: 2024NE000136

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco, na data da assinatura eletrônica.

CARLOS ROCHA SANCHES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional-SR/PF/AC
Ordenador de Despesas Titular
(Assinatura eletrônica)

ANDERSON DOUGLAS MARTINS
Representante legal
ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
(Assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROCHA SANCHES, Superintendente Regional**, em 05/09/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MARTINS MALINOSKY, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN NAGIB BORGES ELMARONI**, Gestor de Contrato, em 05/09/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37076091&crc=C6F4EE56.
Código verificador: **37076091** e Código CRC: **C6F4EE56**.

Referência: Processo nº 08220.001642/2023-48

SEI nº 37076091